



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2026

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração e ativação de sistema automatizado de controle de acesso veicular, composto por cancela eletrônica, sensores de presença, câmeras LPR, hardware e software supervisor, com integração à rede de dados local por protocolo TCP/IP e acesso remoto via web com conexão segura (HTTPS).

A solução deverá contemplar, ainda, o treinamento operacional dos servidores indicados e a entrega da documentação técnica “as built”, redigida em língua portuguesa, conforme as especificações técnicas mínimas constantes neste Termo.

O sistema será implantado nas dependências da Divisão de Transportes da Casa Militar da Governadoria do Estado do Rio Grande do Sul.

2. JUSTIFICATIVA

A Divisão de Transportes da Casa Militar é responsável pelo gerenciamento, coordenação e segurança da frota de veículos oficiais utilizados pelo Governador, Vice-Governador, Casa Militar, Casa Civil e demais autoridades do Executivo Estadual. Trata-se de uma frota de caráter estratégico e de uso restrito, cuja operação exige rígido controle de acesso às áreas onde os veículos estão alocados.

Atualmente, a ausência de um sistema automatizado de controle de acesso veicular representa vulnerabilidade à segurança patrimonial e institucional, dificultando a rastreabilidade de entradas e saídas e expondo os ativos públicos a riscos diversos, tais como acessos indevidos, furto, sabotagem ou violações de segurança.

Nesse contexto, a implantação de um sistema automatizado, composto por cancelas eletrônicas integradas a sensores de presença, controladores e tecnologia de identificação por câmeras LPR, justifica-se pelos seguintes fatores:

2.1. Segurança Patrimonial e Institucional: a limitação de acesso e a rastreabilidade por meio de controle automatizado contribuem para a proteção da integridade física dos veículos e das autoridades sob responsabilidade da Divisão de Transportes.

2.2. Controle e Monitoramento de Fluxo Veicular: a solução possibilitará a geração de registros e relatórios sistematizados sobre a movimentação de viaturas e veículos particulares no ambiente da Divisão de Transportes, permitindo maior transparência e eficiência na gestão da frota oficial e controle de entrada e saída de veículos autorizados;

2.3. Aprimoramento da Governança Pública: a medida está em conformidade com os princípios da boa administração pública previstos na Lei nº 14.133/2021, notadamente os princípios da eficiência, da transparência e do interesse público.

2.4. Prevenção de Riscos e Redução de Vulnerabilidades: a automação do acesso contribui para mitigar ameaças como o ingresso não autorizado de veículos ou pessoas em áreas sensíveis, reforçando o aparato de segurança institucional.

2.5. Modernização da Infraestrutura e Racionalização de Recursos: a automatização do controle de acesso reduz a necessidade de vigilância presencial permanente, otimizando o uso de recursos humanos e promovendo ganhos operacionais.

Dessa forma, a contratação ora proposta se mostra necessária, oportuna e alinhada às diretrizes de segurança, modernização e eficiência administrativa da Governadoria do Estado do Rio Grande do Sul.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação abrange o fornecimento, instalação, configuração, integração e ativação completa de sistema automatizado de controle de acesso veicular, a ser instalado nas dependências da Divisão de Transportes da Casa Militar da Governadoria do Estado do Rio Grande do Sul, compreendendo os seguintes serviços e componentes:

3.1. Fornecimento e instalação de cancela eletrônica automática para controle de acesso veicular, com mecanismo de acionamento rápido, silencioso e de alta durabilidade.

3.2. Fornecimento e instalação de botoeiras de acionamento manual (abre/fecha), com posicionamento estratégico conforme a configuração do local.

3.3. Fornecimento e instalação de câmeras LPR com integração de software, para acionamento da abertura da cancela.

3.4. Instalação de sensores infravermelhos com tecnologia de segurança para prevenção de fechamento acidental da cancela, com funcionalidade antiesmagamento e antiqueda.

3.5. Disponibilização do sistema de controle e acesso da cancela à Casa Militar, permitindo o gerenciamento de registros e as permissões.

3.6. Fornecimento e instalação de fios, cabos, conectores e todos materiais e equipamentos necessários ao funcionamento do sistema de controle de acesso.

3.7. Fornecimento e instalação de nobreak.

3.8. Fornecimento e instalação de 2 (duas) baterias estacionárias.

3.9. Fornecimento de software de gerenciamento, com interface de fácil operação, funcionalidades de monitoramento em tempo real e emissão de relatórios personalizados de acesso.

3.10. Instalação de painel de controle local ao sistema por meio de rede segura, utilizando protocolo TCP/IP e conexão protegida por HTTPS.

3.11. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega técnica do sistema, para os equipamentos, e 3 (três) meses para o software.

4. REQUISITOS

4.1 Requisitos Funcionais

São considerados requisitos funcionais os comportamentos esperados do sistema em operação:

4.1.1. Identificação automática e autônoma de veículos previamente autorizados por meio de câmeras LPR, (câmeras de reconhecimento de placas veiculares).

4.1.2. Registro individualizado de todos os acessos realizados, com informações como data, hora, identificação do veículo e status de autorização.

4.1.3. Capacidade de operação do equipamento mesmo sem energia elétrica, por tempo determinado.

4.1.4. Permissão para cadastro, exclusão e modificação de permissões de acesso por usuários autorizados, com interface amigável e segura.

4.1.5. Capacidade de geração de relatórios gerenciais e de auditoria por período, veículo, usuário e evento, exportáveis em formatos abertos (CSV, PDF, etc.).

4.1.6. Disponibilização do sistema interno de acesso das cancelas a Casa Militar.

4.2. Requisitos Não Funcionais

Referem-se a atributos de qualidade da solução, que devem ser observados independentemente da funcionalidade:

4.2.1. Operação contínua, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sem necessidade de reinicializações manuais.

4.2.2. Resistência a intempéries, com grau de proteção IP65 ou superior, adequada para uso externo sob sol, chuva e poeira.

4.2.3. Tempo de abertura/fechamento das cancelas inferior a 5 (cinco) segundos, com funcionamento silencioso e estável.

4.2.4. Disponibilidade de sistema de alimentação ininterrupta (nobreak ou bateria), que assegure funcionamento em casos de queda de energia elétrica.

4.2.5. Interface de acesso local com conexão segura (HTTPS), autenticação por login e senha e hierarquia de permissões de usuário.

4.3. Requisitos de Segurança

Referem-se à proteção contra acessos indevidos e à rastreabilidade de eventos:

4.3.1. Controle de acessos baseado em lista de permissões, com gerenciamento centralizado e em tempo real.

4.3.2. Registro detalhado de histórico de acessos, contendo data, hora e dados de identificação do veículo e do usuário responsável pela liberação.

4.3.3. Prevenção contra duplicidade de acessos (exemplo: leitura duplicada da mesma placa em intervalo de tempo).

4.3.4. Mecanismos de bloqueio automático em caso de falha, inconsistência de leitura ou tentativa de invasão.

4.4. Requisitos de Desempenho

Referem-se à capacidade técnica mínima do sistema em termos de resposta e armazenamento de eventos:

4.4.1. Registro e armazenamento: o sistema deverá armazenar, no mínimo, 30 dias de imagens/vídeos das ocorrências e registros LPR, com retenção mínima de 1.000 eventos por mês para pesquisa e exportação. O licitante deverá informar a necessidade de armazenamento (GB) e política de compressão, além de garantir backup diário automático e teste de restauração semestral.

4.4.2. Capacidade de expansão modular, permitindo incremento no número de veículos e pontos de controle sem comprometimento da performance, até o limite do sistema.

4.4.3. Disponibilidade mínima de 99,5% (uptime) mensal, excluídas janelas de manutenção programadas, desde que comunicadas com antecedência mínima de 72 horas. Medição por relatório automático emitido mensalmente pelo sistema; descumprimento sujeito a multas previstas no contrato.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

A solução deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas para cada um dos componentes descritos:

5.1. Cancela Automática – com Barra Linear de Alumínio

5.1.1 Gabinete em aço galvanizado com pintura eletrostática e tratamento anticorrosivo;

5.1.2 Mecanismo com contrapeso por mola, apropriado para operação intensiva;

5.1.3 Motor de alta performance, com potência mínima de 1 HP;

- 5.1.4 Garantia mínima de 12 (doze) meses para o motor e demais componentes eletromecânicos;
- 5.1.5 Barra de alumínio com comprimento 3,5 m, articulada;
- 5.1.6 Capacidade de operação com ciclo contínuo (uso intenso);
- 5.1.7 Tempo de abertura ajustável com mínimo de 2,5 segundos;
- 5.1.8 Tempo de fechamento ajustável com mínimo de 3 segundos;
- 5.1.9 Alimentação elétrica: compatível com a rede local (127 V ou 220 V). A contratada deverá verificar in loco a tensão disponível e adaptar equipamentos sem ônus.
- 5.1.10 Compatibilidade com sensores infravermelhos e comandos de acionamento externos (botoeira e controle remoto).

5.2. Câmera LPR - especificações mínimas

- 5.2.1 Sensor CMOS \geq 4 MP;
- 5.2.2 Taxa de quadros mínima 30 fps em resolução de leitura;
- 5.2.3 Leitura de placa veicular com acurácia mínima de 95% em condições diurnas e 90% em noturnas
- 5.2.4 Alcance do IR para leitura de placas em movimento \geq 20 m;
- 5.2.5 Suporte a ONVIF Profile S;
- 5.2.6 Índice de proteção IP66 ou superior;
- 5.2.7 Compressão H.264/H.265 e provisionamento para armazenamento local e remoto.

5.3 Bateria estacionária Chumbo Acida 12V 45Ah

- 5.3.1 Tensão 12VDC 5.4.2 Capacidade mínima de 45Ah;

5.4 Nobreak 1500VA 5.5.1 1500VA/1000W

- 5.4.1 Tensão de entrada 110/220V
- 5.4.2 Conector de engate rápido SB 50
- 5.4.3 O nobreak deverá prover autonomia mínima de 60 (sessenta) minutos à carga estimada do sistema, com curva de descarga e tempo de recarga apresentados em laudo técnico.;

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A empresa contratada será integralmente responsável pela entrega, implantação, configuração e suporte, no prazo de garantia legal, sem ônus adicional à Administração Pública, abrangendo os seguintes pontos:

6.1. Instalação e Equipamentos

- 6.1.1. Instalação da cancela de acesso com todos os seus componentes, incluindo botoeira de acionamento manual, sensor infravermelho antiesmagamento e câmeras LPR, em conformidade com os requisitos técnicos especificados;
- 6.1.2. Fornecimento e instalação de todos os cabos, fios, conectores e demais insumos elétricos, eletrônicos ou de rede necessários para o pleno funcionamento do sistema;

6.1.3. Fixação física dos equipamentos em local indicado pela contratante, com estrutura de montagem segura e resistente às intempéries;

6.2. Configuração e Software

6.2.1. Configuração inicial completa do sistema, incluindo parametrizações de acesso, listas de permissões e ativação de mecanismos de segurança;

6.2.2. Fornecimento, instalação e configuração de todos os softwares necessários ao funcionamento do sistema, assegurando compatibilidade com os requisitos funcionais e não funcionais estabelecidos;

6.2.3. Garantia de acesso administrativo completo à contratante, incluindo logins, senhas e privilégios de superusuários, sem qualquer tipo de limitação funcional;

6.2.4. O software deverá ser de licença livre ou de mercado amplamente difundido, que não imponha vínculo de exclusividade com o fornecedor original;

6.2.5. Toda a solução deverá ser baseada em padrões abertos e documentados, permitindo sua manutenção, atualização ou substituição por profissionais ou empresas distintas da contratada, a qualquer tempo;

6.3. Treinamento e Transferência de Conhecimento

6.3.1. Realização de treinamento técnico completo para a equipe da Divisão de Transportes, abrangendo os aspectos operacionais, administrativos e de manutenção do sistema;

6.3.2. O treinamento deverá contemplar manuais impressos e/ou digitais, com linguagem acessível, contendo instruções passo a passo para operação e solução de falhas comuns;

6.4. Propriedade dos Dados e Documentação

6.4.1. Todos os dados coletados, armazenados ou processados pelo sistema são de propriedade exclusiva da contratante;

6.4.2. O sistema contratado deverá disponibilizar backup completo dos dados coletados em formatos abertos e não proprietários, como .CSV, .JSON ou .XML;

6.4.3. A contratada deverá entregar todos os dados e registros do sistema, de forma íntegra, atualizada e legível, sem qualquer custo adicional;

6.4.4. A contratada deverá fornecer documentação completa da solução implantada, incluindo diagrama de rede, mapa de instalação, estrutura lógica do banco de dados e informações técnicas relevantes para futuras manutenções.

7. PRAZOS E GARANTIAS

7.1. Prazos de Execução

7.1.1. O fornecimento e a instalação da cancela de acesso, bem como de todos os equipamentos de hardware e software associados, deverão ser concluídos no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento formal da Ordem de Início dos Serviços, emitida pela contratante.

7.1.2. A contratada deverá comunicar à contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, a data prevista para o início das atividades em campo, apresentando cronograma detalhado de execução.

7.1.3. Eventuais atrasos na execução deverão ser imediatamente justificados por escrito à contratante, estando sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente.

7.2. Garantia Técnica e Funcional

7.2.1. A garantia do software e equipamento será de, no mínimo, 12 (doze) meses, abrangendo

correções de bugs e falhas que impeçam o funcionamento conforme especificado. Patches de segurança deverão ser fornecidos enquanto houver vínculo contratual, sem custos adicionais.

7.2.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem custos adicionais, a substituição ou o reparo imediato dos itens com defeito, incluindo mão de obra, transporte de materiais e quaisquer materiais necessários.

7.2.3. A assistência técnica deverá ser prestada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para atendimentos não emergenciais, e em até 48 (quarenta e oito) horas para atendimentos classificados como emergenciais, contados a partir da notificação formal da contratante.

7.2.4. Em casos de falhas críticas que comprometam o funcionamento integral do sistema de controle de acesso, a contratada deverá realizar atendimento emergencial em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação.

7.2.5. A contratada deverá disponibilizar canal direto de atendimento (telefone e e-mail) para recebimento e acompanhamento de chamados técnicos durante todo o período de garantia, com emissão de número de protocolo e previsão de atendimento.

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. Recebimento Provisório

8.1.1. O recebimento provisório dos serviços ocorrerá no momento da entrega do sistema de controle de acesso, compreendendo a instalação física dos equipamentos e a ativação do software, sendo obrigatória a presença de representantes da contratante e da contratada.

8.1.2. A verificação será realizada por meio de inspeção visual e testes de funcionalidade, com o objetivo de atestar a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1.3. Será lavrado checklist técnico contendo os itens inspecionados, os resultados dos testes e eventuais observações, bem como produzido registro fotográfico do estado anterior e posterior à instalação, para fins de documentação e controle.

8.1.4. O sistema será considerado provisoriamente aceito caso atenda aos requisitos mínimos estabelecidos, mesmo que ainda haja pendências de menor relevância que não comprometam sua operação inicial.

8.2. Correções e Ajustes

8.2.1. Havendo identificação de não conformidades, falhas de instalação ou divergências com os requisitos técnicos definidos, a contratada será formalmente notificada para proceder às devidas correções.

8.2.2. O prazo máximo para a realização das correções será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial, sendo vedada qualquer cobrança adicional por este atendimento.

8.2.3. Caso não sejam sanadas as pendências dentro do prazo estabelecido, a contratante poderá aplicar sanções previstas no contrato, inclusive a rescisão, conforme legislação aplicável.

8.3. Recebimento Definitivo

8.3.1. Constatado o pleno funcionamento dos equipamentos e sanadas todas as eventuais pendências registradas no recebimento provisório, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo pela contratante.

8.3.2. O recebimento definitivo encerrará a obrigação contratual da fornecedora quanto à entrega e instalação dos bens e serviços, mantendo-se, entretanto, as obrigações relativas à garantia técnica, conforme disposto no item 7 deste Termo.

8.3.3. O termo de recebimento definitivo somente será emitido após o cumprimento integral das condições previstas, inclusive a entrega de manuais técnicos, certificados de garantia, laudos de testes e quaisquer outros documentos exigidos.

9. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. A contratante designará formalmente um responsável técnico, preferencialmente servidor efetivo com conhecimento na área objeto do contrato, para exercer as atividades de fiscalização e acompanhamento da execução contratual.

9.2. Compete ao fiscal do contrato:

9.2.1. Acompanhar a execução dos serviços contratados, verificando a conformidade com as exigências técnicas, legais e contratuais.

9.2.2. Registrar em relatório próprio todas as ocorrências relevantes, inclusive eventuais falhas ou atrasos por parte da contratada.

9.2.3. Solicitar informações, documentos, relatórios de andamento e esclarecimentos necessários à verificação do cumprimento contratual.

9.2.4. Notificar formalmente a contratada para correção de não conformidades ou execução de ajustes necessários ao atendimento integral das cláusulas pactuadas.

9.3. A fiscalização exercida pela contratante não exime a contratada de sua inteira responsabilidade pela qualidade e adequação técnica dos serviços prestados, bem como pela observância de todas as normas legais aplicáveis.

9.4. Caso o responsável designado constate irregularidades ou descumprimento contratual, poderá sugerir a aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pertinente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10. DOCUMENTAÇÃO E AMOSTRAS

10.1. O licitante deverá apresentar declaração formal de que todos os produtos, equipamentos e serviços ofertados atendem integralmente às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, conforme modelo a ser disponibilizado no edital.

10.2. A comprovação das características técnicas dos itens ofertados deverá ser realizada mediante apresentação de:

10.2.1. Catálogo técnico atualizado, emitido pelo fabricante ou distribuidor autorizado; 10.2.2. Ficha técnica contendo as especificações detalhadas do produto ou sistema proposto;

10.2.3. Certificados de conformidade emitidos por órgãos acreditados, quando exigido nas especificações;

10.2.4. Laudos ou declarações de testes realizados por laboratórios reconhecidos, caso necessário para aferição de requisitos técnicos específicos.

10.3. Todos os documentos deverão estar legíveis, atualizados e, quando aplicável, assinados por profissional habilitado ou representante legal do fabricante.

10.4. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento durante a fase de habilitação ou execução contratual, o envio de amostras físicas dos materiais e equipamentos ofertados, com o objetivo de aferir sua conformidade com os requisitos estabelecidos.

10.5. A não apresentação das amostras solicitadas ou a identificação de inconformidades com as especificações técnicas poderá implicar na inabilitação do licitante ou na rescisão contratual, conforme o caso.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos causados, durante o período de testes de funcionamento dos equipamentos, sistemas ou dispositivos instalados, arcando com todos os custos de reparo, reposição de peças ou substituição do bem, quando necessário.

11.2. Garantir sigilo absoluto quanto às informações obtidas no decorrer da execução contratual, especialmente aquelas relativas à composição da frota, dados de identificação dos veículos, localização, cronogramas de operação, rotinas de deslocamento e demais aspectos estratégicos, comprometendo-se a:

11.2.1. Não divulgar, reproduzir, compartilhar ou armazenar imagens dos veículos, documentos oficiais, dados de rastreamento ou qualquer outra informação sensível, sob pena de responsabilização cível, administrativa e penal.

11.2.2. Assegurar que seus colaboradores, prepostos, subcontratados e terceiros vinculados assinem termo de confidencialidade, responsabilizando-se solidariamente em caso de descumprimento.

11.3. Garantir que os trabalhadores envolvidos na execução dos serviços utilizem, de forma adequada e contínua, todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos para a atividade, em conformidade com as normas regulamentadoras de segurança do trabalho, bem como:

11.3.1. Manter o ambiente de trabalho em condições adequadas de higiene, ventilação, iluminação e ergonomia.

11.3.2. Adotar práticas que minimizem riscos de acidentes e doenças ocupacionais, promovendo treinamentos e orientação constante aos profissionais envolvidos.

11.3.3. Apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização contratual, documentos comprobatórios da entrega e uso dos EPIs, programas de treinamento realizados e registros de controle de saúde ocupacional.

12. PENALIDADES

12.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações pactuadas, o descumprimento de prazos estabelecidos, o fornecimento de equipamentos em desacordo com as especificações técnicas ou a má execução dos serviços poderão sujeitar a contratada às penalidades previstas nos arts. 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e por danos ao erário.

12.2. As sanções administrativas passíveis de aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, incluem:

12.2.1. Advertência por escrito, nos casos de infrações de menor gravidade que não resultem em prejuízo direto à Administração;

12.2.2. Multa, conforme critérios e percentuais estabelecidos no edital e no contrato, incidente sobre o valor total contratado ou sobre o valor do item em que se verificar o descumprimento, conforme a natureza da infração;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos, nos termos do inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos do art. 163 da referida Lei.

12.3. A aplicação de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto nos artigos 158 e 159 da Lei nº 14.133/2021.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica correspondente, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, e acompanhada da comprovação documental da execução integral dos serviços, conforme cláusulas contratuais vigentes.

13.2. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, devidamente formalizado pela Administração contratante.

13.3. Em caso de identificação de não conformidades técnicas, falhas operacionais ou entrega parcial, poderá haver:

13.3.1. Retenção proporcional de valores, até a completa regularização da situação;

13.3.2. Suspensão do cronograma de pagamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 12 deste Termo de Referência;

13.3.3. Exigência de apresentação de plano de correção, com cronograma detalhado e prazos definidos, aprovado pela fiscalização do contrato.

13.4. O pagamento somente será realizado após verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como da inexistência de pendências junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado do Rio Grande do Sul.

14. ESTIMATIVA DOS CUSTOS

14.1. A contratação dos serviços tem o custo estimado de R\$ 57.162,04 (cinquenta e sete mil cento e sessenta e dois reais e quatro centavos).

14.2. O Valor estimado do contrato leva em consideração a média dos orçamentos anexados ao PROA.

15. CONSIDERAÇÕES GERAIS

15.1. Todos os custos relativos ao fornecimento, transporte, instalação, ativação, adaptação, testes, bem como eventuais deslocamentos de equipe técnica e insumos utilizados na execução dos serviços, deverão estar inclusos no valor global da proposta, não sendo admitida qualquer cobrança adicional à contratante.

15.2. A contratada deverá assegurar a garantia mínima de 12 (doze) meses contra falhas de funcionamento, defeitos de fabricação ou vícios nos materiais empregados, contados a partir do recebimento definitivo dos serviços, prazo que inclui a garantia legal de 90 (noventa) dias, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

15.3. A responsabilidade pela adaptação, fixação e correta instalação dos equipamentos listados neste Termo de Referência será exclusiva da contratada, a qual deverá realizar todos os ajustes necessários para garantir o pleno funcionamento dos dispositivos, sem comprometer as características estruturais, elétricas, eletrônicas ou de segurança das instalações e veículos.

15.4. A contratada e as empresas eventualmente subcontratadas deverão possuir assistência técnica permanente e autorizada no Estado do Rio Grande do Sul, com estrutura operacional compatível e capacidade de atendimento in loco em até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da formalização da solicitação, para casos de manutenção corretiva, preventiva ou suporte técnico.

15.5. A contratada deverá fornecer manual técnico do fabricante em língua portuguesa, contendo orientações de instalação, operação e manutenção dos equipamentos, bem como treinamento básico aos responsáveis designados pela contratante, quando solicitado, sem custo adicional.

15.6. É vedado à contratada utilizar, para a execução dos serviços, produtos reconicionados, remanufaturados, fora de linha ou com prazos de validade próximos ao vencimento, sob pena de aplicação das penalidades contratuais e legais cabíveis.

Porto Alegre, 18 de março de 2026.

RODRIGO DOS SANTOS ARNALDO DE ALENCAR – MAJOR PM
CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES DA CASA MILITAR

Referência: Processo nº 25/0804-0001294-9
Documento SEI nº 0707716